



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigoDoDocumento:8891c20c-aa73-4419-806c-f64ff738889e>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO
01613732/0001-10 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2 , DE 16 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.509

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				100.000,00
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	304	10.301.0017.2058.0000	Mais Saúde	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	265	10.301.0017.1065.0000	Mais Saúde	-100.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

-100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 16 de janeiro de 2024


PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO
01613732/0001-10 Exercício: 2024

DECRETO Nº 3 , DE 18 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.509

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				30.000,00
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	399	10.301.0017.2133.0000	Mais Saúde	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	659	002	AP - Emenda Relatoria	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	265	10.301.0017.1065.0000	Mais Saúde	-30.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
		01	TESOURO	
	500	000	Recursos não Vinculados de Impostos	

-30.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 18 de janeiro de 2024


PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO
01613732/0001-10 Exercício: 2024

DECRETO Nº 4 , DE 19 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.509

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$135.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				135.000,00
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA	
	192	26.782.0013.2040.0000	Inovação e Desenvolvimento	25.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	720	000	Recursos do FEP	
02	01	05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	229	20.608.0013.2043.0000	Inovação e Desenvolvimento	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
	01		TESOURO	
	500	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	315	10.301.0017.2058.0000	Mais Saúde	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
	01		TESOURO	
	500	000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	64	04.122.0011.2013.0000	Gestão Pública de Qualidade	-35.000,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 01 00
	01		TESOURO	
	500	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	265	10.301.0017.1065.0000	Mais Saúde	-100.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
	01		TESOURO	
	500	000	Recursos não Vinculados de Impostos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO
01613732/0001-10 Exercício: 2024

DECRETO Nº 4 , DE 19 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.509

-135.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 19 de janeiro de 2024



PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO

01613732/0001-10

Exercício: 2024

DECRETO Nº 5 , DE 22 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.509

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$140.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				140.000,00
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA	
	143	04.122.0013.2040.0000	Inovação e Desenvolvimento	36.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	195	26.782.0013.2040.0000	Inovação e Desenvolvimento	104.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		720 000	Recursos do FEP	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	64	04.122.0011.2013.0000	Gestão Publica de Qualidade	-140.000,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

-140.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 22 de janeiro de 2024


PEDRO GILDEVAN COELHO MELO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO
01613732/0001-10 Exercício: 2024

DECRETO Nº 6 , DE 24 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.509

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				70.000,00
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA	
	140	04.122.0013.2040.0000	Inovação e Desenvolvimento	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	183	25.752.0013.2005.0000	Inovação e Desenvolvimento	20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		751 000	Contribuição para COSIP	
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	399	10.301.0017.2133.0000	Mais Saúde	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		659 002	AP - Emenda Relatoria	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	64	04.122.0011.2013.0000	Gestão Pública de Qualidade	-50.000,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	265	10.301.0017.1065.0000	Mais Saúde	-20.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO
01613732/0001-10 Exercício: 2024

DECRETO Nº 6 , DE 24 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.509

-70.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 24 de janeiro de 2024



PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
PREFEITO MUNICIPAL



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?CodigoDoDocumento=891c20c-aaf3-4419-806c-f64ff38689e>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO

01613732/0001-10

Exercício: 2024

DECRETO Nº 7 , DE 29 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.509

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

80.000,00

02	01	05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
	229	20.608.0013.2043.0000	Inovação e Desenvolvimento
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		01	TESOURO
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos

80.000,00
F.R.: 1 0 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
	64	04.122.0011.2013.0000	Gestão Publica de Qualidade
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
		01	TESOURO
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos

-80.000,00
F.R. Grupo: 1 01 00

-80.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 29 de janeiro de 2024


PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
PREFEITO MUNICIPAL



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO GIL DE VIAN COELHO MELO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?CodigoDoDocumento=8891c20c-af3-449-806c-f64ff388899>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO

01613732/0001-10

Exercício: 2024

DECRETO Nº 8 , DE 29 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.500

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$208.222,79 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

208.222,79

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
917	08.122.0016.2135.0000	Cuidando das Pessoas	61.335,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 2	00	00
	01	TESOURO			
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
918	08.122.0016.2135.0000	Cuidando das Pessoas	12.598,30		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2	00	00
	01	TESOURO			
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
919	08.122.0016.2135.0000	Cuidando das Pessoas	38.289,49		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2	00	00
	01	TESOURO			
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
920	08.122.0016.2135.0000	Cuidando das Pessoas	1.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 2	01	00
	01	TESOURO			
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
921	08.122.0016.2135.0000	Cuidando das Pessoas	60.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2	01	00
	01	TESOURO			
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
922	08.122.0016.2135.0000	Cuidando das Pessoas	35.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2	01	00
	01	TESOURO			
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

208.222,79

Fontes de Recurso

01 00

208.222,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO
01613732/0001-10 Exercício: 2024

DECRETO Nº 8 , DE 29 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.500

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 29 de janeiro de 2024



PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
PREFEITO MUNICIPAL



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Acesse em: <https://ecf.cce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?CodigoDoDocumento=891C20C-AAF3-44F9-80C6-64FF38889E>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO

01613732/0001-10

Exercício: 2024

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.509

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$53.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

53.000,00

02 01 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA

140 04.122.0013.2040.0000 Inovação e Desenvolvimento
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOIRO
500 000 Recursos não Vinculados de Impostos

15.000,00

F.R.: 1 0 00

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

304 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOIRO
500 000 Recursos não Vinculados de Impostos

20.000,00

F.R.: 1 0 00

374 10.301.0017.2062.0000 Mais Saúde
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOIRO
500 000 Recursos não Vinculados de Impostos

18.000,00

F.R.: 1 01 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

64 04.122.0011.2013.0000 Gestão Publica de Qualidade
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
01 TESOIRO
500 000 Recursos não Vinculados de Impostos

-15.000,00

F.R. Grupo: 1 01 00

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

265 10.301.0017.1065.0000 Mais Saúde
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOIRO
500 000 Recursos não Vinculados de Impostos

-38.000,00

F.R. Grupo: 1 01 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO
01613732/0001-10 Exercício: 2024

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.509

-53.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 01 de fevereiro de 2024



PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
PREFEITO MUNICIPAL



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO GILDEYAN COELHO MELO
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigoDocumento=3891C20C-AAF3-44F9-8006-54FF38889E>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO
01613732/0001-10 Exercício: 2024

DECRETO Nº 10 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.509

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$75.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

75.000,00

02 01 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
74 04.122.0011.2014.0000 Gestão Publica de Qualidade
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOIRO
500 000 Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00
F.R.: 1 00

02 01 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA
140 04.122.0013.2040.0000 Inovação e Desenvolvimento
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOIRO
500 000 Recursos não Vinculados de Impostos

22.000,00
F.R.: 1 00

02 01 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
229 20.608.0013.2043.0000 Inovação e Desenvolvimento
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOIRO
500 000 Recursos não Vinculados de Impostos

20.000,00
F.R.: 1 01 00

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
304 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOIRO
500 000 Recursos não Vinculados de Impostos

11.000,00
F.R.: 1 01 00

399 10.301.0017.2133.0000 Mais Saúde
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
659 002 AP - Emenda Relatoria

12.000,00
F.R.: 1 05 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epd/QualidadeDoc.seam> Código do documento: 8891c20c-013-44f9-806c-f64ff38889e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO
01613732/0001-10 Exercício: 2024

DECRETO Nº 10 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.509

02	01	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
	64	04.122.0011.2013.0000	Gestão Publica de Qualidade		-52.000,00	
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	1	00
		01	TESOURO			
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	396	10.301.0017.2133.0000	Mais Saúde		-23.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		659 002	AP - Emenda Relatoria			
					-75.000,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 05 de fevereiro de 2024


PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
PREFEITO MUNICIPAL



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO GIL DE VIAN COELHO MELO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?CodigoDocumento=28691c20c-aaf3-44f9-8006-454ff38689e>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO
01613732/0001-10 Exercício: 2024

DECRETO Nº 11 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.509

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$282.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				282.000,00
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO	
	46	04.122.0011.2003.0000	Gestão Publica de Qualidade	7.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	01	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	78	04.122.0011.2014.0000	Gestão Publica de Qualidade	30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA	
	143	04.122.0013.2040.0000	Inovação e Desenvolvimento	170.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	01	05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	232	20.608.0013.2043.0000	Inovação e Desenvolvimento	75.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 8891c20c-aaf3-44f9-806c-f64ff38889e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO
01613732/0001-10 Exercício: 2024

DECRETO Nº 11 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.509

02	01	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
64		04.122.0011.2013.0000	Gestão Publica de Qualidade
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
		01	TESOURO
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos

-282.000,00
F.R. Grupo: 1 00

-282.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 06 de fevereiro de 2024


PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
PREFEITO MUNICIPAL



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO GIL DE VIAN COELHO MELO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?CodigoDocumento=28691c20c-aaf3-44f9-8006-454ff38689e>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO
01613732/0001-10 Exercício: 2024

DECRETO Nº 11 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.509

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$282.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				282.000,00
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO	
	46	04.122.0011.2003.0000	Gestão Publica de Qualidade	7.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	01	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	78	04.122.0011.2014.0000	Gestão Publica de Qualidade	30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA	
	143	04.122.0013.2040.0000	Inovação e Desenvolvimento	170.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	01	05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	232	20.608.0013.2043.0000	Inovação e Desenvolvimento	75.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 8891c20c-aaf3-44f9-806c-f64ff38889e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO
01613732/0001-10 Exercício: 2024

DECRETO Nº 11 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.509

02	01	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	64	04.122.0011.2013.0000	Gestão Publica de Qualidade	-282.000,00	
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	1 00
		01	TESOURO		
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		

-282.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
PREFEITO MUNICIPAL

Santa Filomena, 06 de fevereiro de 2024



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Acesse em: <https://ecf.cce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?CodigoDoDocumento=8891c20c-aaf3-4419-806c-f64ff38889e>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO

01613732/0001-10

Exercício: 2024

DECRETO Nº 15 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.509

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$90.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

90.000,00

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

315 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
500 000 Recursos não Vinculados de Impostos

90.000,00
F.R.: 1 01 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

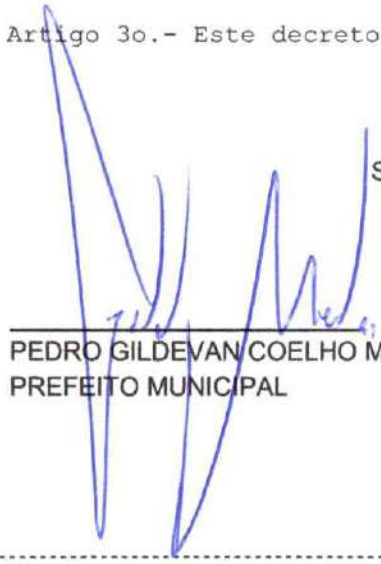
265 10.301.0017.1065.0000 Mais Saúde
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
500 000 Recursos não Vinculados de Impostos

-90.000,00
F.R. Grupo: 1 01 00

-90.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 09 de fevereiro de 2024


PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
PREFEITO MUNICIPAL



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO GLIDEVIAN COELHO MELO
Acesse em: <https://ecf.cce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo.do.documento=8891c20c-aaf3-44f9-800c-f64ff38889e>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO

01613732/0001-10

Exercício: 2024

DECRETO Nº 17 , DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.509

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$113.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

113.000,00

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO			
		43	04.122.0011.2003.0000	Gestão Publica de Qualidade	2.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	00
			01	TESOURO		
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA			
		140	04.122.0013.2040.0000	Inovação e Desenvolvimento	23.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	00
			01	TESOURO		
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
		143	04.122.0013.2040.0000	Inovação e Desenvolvimento	30.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	01
			01	TESOURO		
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
		195	26.782.0013.2040.0000	Inovação e Desenvolvimento	23.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	05
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			720 000	Recursos do FEP		
02	01	05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
		229	20.608.0013.2043.0000	Inovação e Desenvolvimento	5.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	01
			01	TESOURO		
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
		304	10.301.0017.2058.0000	Mais Saúde	30.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	01
			01	TESOURO		
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8891c20c-aaf3-44f9-806c-f64ff38889e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO

01613732/0001-10

Exercício: 2024

DECRETO Nº 17 , DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.509

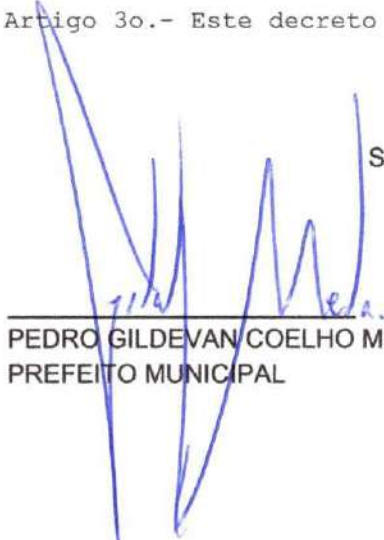
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	63	04.122.0011.2013.0000	Gestão Publica de Qualidade	-83.000,00	
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	1 00
		01	TESOURO		
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	273	10.301.0017.1110.0000	Mais Saúde	-30.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 00 00
		01	TESOURO		
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
				-113.000,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 16 de fevereiro de 2024


PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
PREFEITO MUNICIPAL



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Acesse em: <https://eic.e-pm.gov.br/epv/validarDoc.seam?codigoDoDocumento:8891c20c-44f3-44f9-806c-f64ff38899>

DECRETO Nº 18 , DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.509

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$4.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

02 02 01 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SANTA FILOMENA

251 09.272.0015.2050.0000 Previdência Mais Forte
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
01 TESOURO
800 000 RPPS-Fundo Capitalização Previdenciário

4.000,00
4.000,00
F.R.: 1 00 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SANTA FILOMENA

247 09.272.0015.1061.0000 Previdência Mais Forte
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
800 000 RPPS-Fundo Capitalização Previdenciário

-4.000,00
F.R. Grupo: 1 01 00

-4.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 20 de FEVEREIRO de 2024


PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
PREFEITO MUNICIPAL



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?CodigoDoDocumento=6891c20c-aaf3-44b9-806c-f64ff38889e>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO
01613732/0001-10 Exercício: 2024

DECRETO Nº 19 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.509

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$48.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

48.000,00

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

836	12.361.0012.2025.0000	Mais Educação	48.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 1 01 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

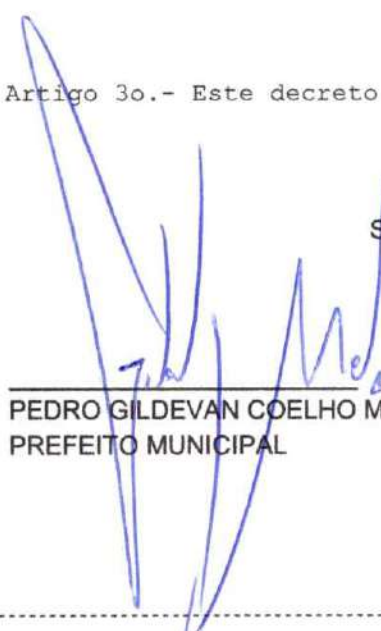
02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

767	12.361.0012.1013.0000	Mais Educação	-48.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

-48.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 21 de fevereiro de 2024


PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO
01613732/0001-10 Exercício: 2024

DECRETO Nº 20 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.509

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$162.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				162.000,00
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO	
	43	04.122.0011.2003.0000	Gestão Publica de Qualidade	3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	01	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	78	04.122.0011.2014.0000	Gestão Publica de Qualidade	12.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA	
	140	04.122.0013.2040.0000	Inovação e Desenvolvimento	40.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	183	25.752.0013.2005.0000	Inovação e Desenvolvimento	22.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		751 000	Contribuição para COSIP	
02	01	05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	229	20.608.0013.2043.0000	Inovação e Desenvolvimento	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 889120c-af3-44f9-800c-f64ff38889e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO
01613732/0001-10 Exercício: 2024

DECRETO Nº 20 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.509

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

304	10.301.0017.2058.0000	Mais Saúde	35.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

63	04.122.0011.2013.0000	Gestão Publica de Qualidade	-127.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 01 0
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

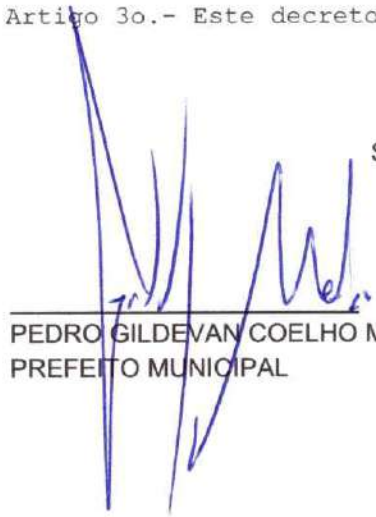
02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

261	10.301.0017.1063.0000	Mais Saúde	-35.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 01 0
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

-162.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 22 de fevereiro de 2024


PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
PREFEITO MUNICIPAL



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo.do.documento=8891c20c-aaf3-44f9-806c-f64ff38889e>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO
01613732/0001-10 Exercício: 2024

DECRETO Nº 21 , DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.509

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$82.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				82.000,00
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	315	10.301.0017.2058.0000	Mais Saúde	82.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	273	10.301.0017.1110.0000	Mais Saúde	-82.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

-82.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 23 de fevereiro de 2024


PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
PREFEITO MUNICIPAL



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Acesse em: https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo_documento=28691C20C-AAF3-44B9-806C-F64FF38869E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO
01613732/0001-10 Exercício: 2024

DECRETO Nº 22 , DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.509

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$195.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				195.000,00
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	304	10.301.0017.2058.0000	Mais Saúde	145.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	315	10.301.0017.2058.0000	Mais Saúde	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	261	10.301.0017.1063.0000	Mais Saúde	-195.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

-195.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 27 de fevereiro de 2024


PEDRO GILDEVAN COELHO MELO



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO GIL DE VIAN COELHO MELO
Acesse em: https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo_documento=8891c20c-af3-44f9-806c-464ff38889e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO
01613732/0001-10 Exercício: 2024

DECRETO Nº 23 , DE 05 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.509

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$350.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				350.600,00
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO	
	46	04.122.0011.2003.0000	Gestão Publica de Qualidade	7.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	01	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	78	04.122.0011.2014.0000	Gestão Publica de Qualidade	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA	
	140	04.122.0013.2040.0000	Inovação e Desenvolvimento	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	143	04.122.0013.2040.0000	Inovação e Desenvolvimento	160.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	192	26.782.0013.2040.0000	Inovação e Desenvolvimento	3.600,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		720 000	Recursos do FEP	
02	01	05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	232	20.608.0013.2043.0000	Inovação e Desenvolvimento	80.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8891c20c-aaf3-44f9-8008-f64ff38869e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO

01613732/0001-10

Exercício: 2024

DECRETO Nº 23 , DE 05 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.509

02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	304	10.301.0017.2058.0000	Mais Saúde	55.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	01
		01	TESOURO		
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		

	315	10.301.0017.2058.0000	Mais Saúde	30.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	01
		01	TESOURO		
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	63	04.122.0011.2013.0000	Gestão Publica de Qualidade	-265.600,00	
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1	01
		01	TESOURO		
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		

02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	267	10.301.0017.1066.0000	Mais Saúde	-85.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	01 00
		01	TESOURO		
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		

-350.600,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 05 de março de 2024


PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
PREFEITO MUNICIPAL



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo_documento=28891c20c-aaf3-4419-806c-f64ff38889e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO
01613732/0001-10 Exercício: 2024

DECRETO Nº 24 , DE 06 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.509

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$105.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				105.000,00
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	315	10.301.0017.2058.0000	Mais Saúde	105.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	270	10.301.0017.1069.0000	Mais Saúde	-105.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

-105.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 06 de março de 2024


PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
PREFEITO MUNICIPAL



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO GIL DE VIAN COELHO MELO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo.do.documento=8891c20c-af3-44f9-806c-164ff388899e>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO
01613732/0001-10 Exercício: 2024

DECRETO Nº 25 , DE 11 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.509

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$543.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				543.000,00
02	01	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	78	04.122.0011.2014.0000	Gestão Publica de Qualidade	35.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	836	12.361.0012.2025.0000	Mais Educação	508.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA	
	186	26.782.0013.1038.0000	Inovação e Desenvolvimento	-35.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	769	12.361.0012.1109.0000	Mais Educação	-508.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		570 000	Convênios da União Educação	

-543.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8891c20c-aaf3-44f9-806c-f64ff38889e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO
01613732/0001-10 Exercício: 2024

DECRETO Nº 25 , DE 11 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.509

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 11 de março de 2024



PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO
01613732/0001-10 Exercício: 2024

DECRETO Nº 26 , DE 12 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.509

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$252.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				252.000,00
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA	
	140	04.122.0013.2040.0000	Inovação e Desenvolvimento	55.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	143	04.122.0013.2040.0000	Inovação e Desenvolvimento	20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	01	05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	229	20.608.0013.2043.0000	Inovação e Desenvolvimento	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	232	20.608.0013.2043.0000	Inovação e Desenvolvimento	20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	304	10.301.0017.2058.0000	Mais Saúde	40.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	315	10.301.0017.2058.0000	Mais Saúde	17.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 889120c-aa73-44f9-800c-f64ff488889e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO
01613732/0001-10 Exercício: 2024

DECRETO Nº 26 , DE 12 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.509

02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
845	12.361.0012.2028.0000	Mais Educação	80.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	571 000	Convênios do Estado Educação			
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
Anulação:					
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA		
186	26.782.0013.1038.0000	Inovação e Desenvolvimento	-115.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	01 00
	01	TESOURO			
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
269	10.301.0017.1068.0000	Mais Saúde	-57.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	600 000	SUS - Manutenção ASPS			
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
767	12.361.0012.1013.0000	Mais Educação	-80.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	01 00
	01	TESOURO			
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			

-252.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 12 de março de 2024


PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
PREFEITO MUNICIPAL



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO GILDEYAN COELHO MELO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo.do.documento:8691c20c-aaf3-44f9-806c-164ff138869e>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO
01613732/0001-10 Exercício: 2024

DECRETO Nº 27 , DE 14 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.509

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$77.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

77.000,00

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

43 04.122.0011.2003.0000 Gestão Publica de Qualidade
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
500 000 Recursos não Vinculados de Impostos

2.000,00
F.R.: 1 01 00

02 01 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

74 04.122.0011.2014.0000 Gestão Publica de Qualidade
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
500 000 Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00
F.R.: 1 01 00

02 01 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA

140 04.122.0013.2040.0000 Inovação e Desenvolvimento
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
500 000 Recursos não Vinculados de Impostos

20.000,00
F.R.: 1 01 00

02 01 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

229 20.608.0013.2043.0000 Inovação e Desenvolvimento
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
500 000 Recursos não Vinculados de Impostos

25.000,00
F.R.: 1 01 00

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

304 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
500 000 Recursos não Vinculados de Impostos

20.000,00
F.R.: 1 01 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO
01613732/0001-10 Exercício: 2024

DECRETO Nº 27 , DE 14 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.509

Anulação:

02	01	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
	63	04.122.0011.2013.0000	Gestão Pública de Qualidade		-57.000,00	
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	1	01
		01	TESOURO			
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	269	10.301.0017.1068.0000	Mais Saúde		-20.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	05
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		600 000	SUS - Manutenção ASPS			
					-77.000,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 14 de março de 2024

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO
01613732/0001-10 Exercício: 2024

DECRETO Nº 29 , DE 21 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.509

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$85.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				85.000,00
02	01	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	74	04.122.0011.2014.0000	Gestão Publica de Qualidade	35.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	78	04.122.0011.2014.0000	Gestão Publica de Qualidade	20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA	
	183	25.752.0013.2005.0000	Inovação e Desenvolvimento	20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		751 000	Contribuição para COSIP	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	655	08.244.0016.2118.0000	Cuidando das Pessoas	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	206	20.544.0013.1115.0000	Inovação e Desenvolvimento	-75.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		700 000	Outras Transferências de Convênios União	

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 8891c20c-aaf3-44f9-806c-f64ff38889e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO
01613732/0001-10 Exercício: 2024

DECRETO Nº 29 , DE 21 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.509

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

676 08.244.0016.2118.0000
4.4.90.52.00
05
660 000

Cuidando das Pessoas
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Recursos do FNAS

-10.000,00
F.R. Grupo: 1 05

-85.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 21 de março de 2024



PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
PREFEITO MUNICIPAL



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8891c20c-aaf3-44f9-806c-f64ff38889e

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 32, DE 22 DE MARÇO DE 2024 - LEI N. 513

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

Resolve:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 631.824,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 631.824,00

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

923	10.301.0017.2145.0000	Mais Saúde	631.824,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	FR.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	605 000	Assistência Financeira Enfermagem	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: Fontes de Recursos 631.824,00
05 00 631.824,00

Artigo. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 22 de março de 2024.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:229A2DA7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/03/2024. Edição 3555a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>